



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 78/95

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU
PROFESSORA LIBIA DA COSTA
RONDON E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito
Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

No uso das atribuições que lhe confere
as Leis Estaduais 3.154/72 e 3.335/73 e ainda a Lei Federal
5.692/71.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal
de 1º Grau Professora Líbia da Costa Rondon, no Bairro 24 de
Dezembro - Várzea Grande - MT.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal
de Educação e Cultura a colocação do pessoal docente e dos
recursos necessários ao funcionamento da escola nos moldes do
Sistema Municipal de Ensino, ou seja, Ensino Fundamental de 1º
Grau.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em
Várzea Grande/MT, 26 de setembro de 1995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS,
PREFEITO MUNICIPAL.